TCE-RJ
PROCESSO N º 301.903-1/18
RUBRICA: FLS.:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREGÃO ELETRÔNICO

RP 61/2018

OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para o TCE/RJ.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/12/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ÍNDICE

1. PREÂMBULO 3
1.1 - ANEXOS DO EDITAL 3
2. OBJETO 3
3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS 4
4. PREÇO ESTIMADO 4
5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 4
6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO 4
7. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME 5
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6
9. REVISÃO DE PREÇOS 6
10. PROPOSTA ELETRÔNICA 6
11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 7
12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 7
13. FORMULAÇÃO DE LANCES 8
14. NEGOCIAÇÃO 9
15. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO 9
16. HABILITAÇÃO JURÍDICA 10
17. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA 10
18 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES 11
19. RECURSOS 11
20. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12
21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 12
22. RECEBIMENTO DO OBJETO 14
23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 14
24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL 15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

1. PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - doravante denominado TCE/RJ, sediado na Praça da República, 70, Centro, Rio de Janeiro, RJ, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, dos Atos Normativos TCE-RJ nºs 85/06 e 92/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 287/79 e da Lei Complementar nº 123/06.

Data da sessão: 10/12/2018

Horário: 10:00 hs (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG:925464

1.1 - ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

I – Termo de Referência

II – Planilha Orçamentária

III – Modelo de Proposta de Preços

IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

V – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

VI – Legislação Tributária Relativa à Isenção do ICMS

2. OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de escritório, com vistas à consecução dos serviços administrativos, realizados pelas diversas unidades administrativas do TCE-RJ, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

2.2 - O TCE-RJ não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3- No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO IV deste edital.

3.2 - O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser prorrogado.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1 - O preço global estimado da presente licitação é de **R$ 41.008,52 (quarenta e um mil e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste Edital.

4.2 - O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o **TCE-RJ** a utilizá-lo integralmente.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO:0201.0112201372.960

NATUREZA DA DESPESA:3390.30.23 (Item 45) e 3390.30.05 (demais itens)

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Somente poderão participar deste pregão as empresas que:

6.1.1 – cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou Microempreendedor Individual (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

6.1.2- estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br;

6.1.2.1 - para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

6.1.3- estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

6.1.4 – declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação para participar deste certame, sendo que a apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas neste edital e no art. 7º, da Lei nº 10.520.

6.1.5 – No momento de inserção da proposta no sistema Comprasnet SIASG, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

6.1.6 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.1.7 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do TCE-RJ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.8 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

7. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

7.1 - NÃO PODERÃO CONCORRER NESTE PREGÃO AS EMPRESAS:

7.2. - suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/02.

7.3 – Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

7.4 - em consórcio ou grupo de empresas;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

7.5 - que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO IV, nas condições previstas neste edital.

9. REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, quando necessário o reequilíbrio econômico financeiro, conforme art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TCE-RJ promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO IV deste edital.

10. PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1 - A proposta deverá ser inserida no Sistema Comprasnet SIASG no momento do registro dos valores, no campo próprio, e a licitante deverá consignar de forma expressa:

10.1.1 - que compreende a descrição dos serviços ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;

10.1.2 - que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos;

10.1.3 - o prazo de prestação dos serviços, contados do recebimento da solicitação do TCE-RJ;

10.1.4 - o prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

10.2 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do TCE-RJ, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.3 - A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

10.4 – As licitantes sediadas no Estado do Rio de Janeiro, que optarem por usufruir do benefício previsto na Resolução SEFAZ-RJ nº 971/2016, e no Convênio CONFAZ nº 26/2013, deverão indicar na sua proposta comercial que os preços ofertados não contemplam o valor do ICMS, por conta da isenção permitida legalmente por estes dispositivos normativos, devendo correlatamente ser evidenciado na proposta final readequada o valor nominal e percentual relativo a esta isenção.

10.4.1 - As licitantes que usufruírem do benefício nas operações internas a que se referem os dispositivos legais citados no item anterior, deverão posteriormente emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003. Valor dispensado de R$ xxxx", bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal, especialmente a Resolução SEFAZ nº 971/2016.

10.5 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da etapa de lances, importa a desclassificação de sua proposta.

10.6 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

11.2 - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

11.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 – Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III deste edital.

12.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

12.3 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
12.4 - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o PREÇO UNITÁRIO, ou seja, será vencedora a proposta com o menor preço por item.
12.5 - Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste edital.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os lotes que pretende participar, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
13.2 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
13.3 - A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
13.4 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
13.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
13.6 - Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
13.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
13.8 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

14. NEGOCIAÇÃO

14.1 - Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n° 123/06, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, por lote, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.
14.2 - A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
14.3 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.
14.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
14.5 - Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
14.6 - O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do TCE-RJ para orientar sua decisão.
14.7 - Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.
14.8 - Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
14.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

15. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.
15.2 - Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF ou, no caso de certidões vencidas para as quais não haja disponibilidade de consulta nos sítios emitentes, será exigido o envio da documentação via chat e convocação de Anexo no Sistema Comprasnet - SIASG, no prazo de 2 (duas) horas após

a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado, a critério do pregoeiro, mediante pedido tempestivo e justificado.

15.3 – Somente os documentos e anexos exigidos, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

15.4 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

16. HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

16.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

16.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;

16.4 - cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

16.5 - documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

16.6 - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

17. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

17.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

17.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

17.3 - Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente comprovada documentalmente pela licitante;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

17.4 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

18 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

18.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO V** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

19. RECURSOS

19.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet SIASG, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

19.2 - Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

19.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, pelo pregoeiro.

19.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 - Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

19.6 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao titular da Subsecretaria de Administração e Finanças do TCE-RJ, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

19.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o titular da Subsecretaria de Administração e Finanças do TCE-RJ adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

20. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo titular da Subsecretaria de Administração e Finanças, será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO IV deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

20.2 - O TCE-RJ convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.3 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TCE-RJ.

20.4 – Para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

20.5 - O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.

20.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao TCE-RJ convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

20.7 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

20.8 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o TCE-RJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual n° 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

21.2 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento dos produtos, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

21.3 - multa administrativa que corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas:

21.3.1 - poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

21.3.2 - não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

21.3.3 - deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

21.3.4 - nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n° 3.149/80.

21.4 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o TCE-RJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

21.5 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.6 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do TCE-RJ de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da

aplicação das demais cominações legais, proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

22. RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1 - O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo Serviço de Almoxarifado (SAL) do **TCE-RJ**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos e nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Serviço de Almoxarifado (SAL) do **TCE-RJ** no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

22.3 – Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

22.4 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a **CONTRATADA**, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

22.5 - Os produtos solicitados deverão ser entregues no **Serviço de Almoxarifado (SAL)** do **TCE-RJ**, situado na Praça da República, 70 - Térreo, Centro, Rio de Janeiro, após solicitação feita pelo setor competente, em dia útil, de segunda à sexta-feira, no período compreendido entre 9:00h e 17:00h.

22.6- O recebimento provisório ou definitivo dos produtos pelo **TCE-RJ** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 - A licitante contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do TCE-RJ, designado especialmente para fiscalizar a entrega do objeto de acordo com estabelecido no item 8.2 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

23.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE-RJ, CNPJ/MF nº 30.051.023/0001-96, e endereçados à Subsecretaria de Administração e Finanças (SSA), situada na Praça da República, nº 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

23.3 - O pagamento será efetuado pelo TCE-RJ mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

23.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do TCE-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

23.5 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário-Geral de Administração do TCE-RJ, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular da Subsecretaria de Administração e Finanças do TCE-RJ.

23.6 - Caso o TCE-RJ efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

23.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1 - Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

24.1.1 - eletrônico, no endereço: pregoeiro@tce.rj.gov.br, até às 17h de dois dias antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

24.1.2 - escrito à Subsecretaria de Administração e Finanças (SSA) do TCE-RJ, situada na Praça da República, nº 70, 5º andar, Edifício-Sede, Rio de Janeiro, RJ, das 10h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até às 17h de dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

24.2 - As impugnações interpostas poderão ser entregues no Serviço de Protocolo Interno (SPI) do TCE-RJ, localizado no 4º andar do seu Edifício-Sede, situado na Praça da República nº 70, Centro, Rio de Janeiro, RJ, das 10h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao titular da Subsecretaria de Administração e Finanças, até às 17h de dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

24.3 - Caberá ao titular da Subsecretaria de Administração e Finanças responder às impugnações interpostas.

24.4 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados nos endereços eletrônicos www.tce.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação.

24.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

24.6 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

24.7 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

24.8 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento, respeitadas as disposições contidas no art. 23 e seus parágrafos do Ato Normativo TCE-RJ nº 85, de 02.08.06.

24.9 – **Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

24.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.11 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos www.tce.rj.gov.br ou www.comprasnet.gov.br

24.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

24.13 - O TCE-RJ e as licitantes do certame elegem o foro do Município do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2018.

EDUARDO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Matrícula nº 02/3663/0-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

TERMO DE REFERÊNCIA nº 008/2018

Aquisição de Material de Escritório (Sistema de Registro de Preços)

VERSÃO: 01

DATA DE ELABORAÇÃO: 28/06/2018

DATA DA REVISÃO: 23/07/2018

RESPONSÁVEL: Jorge Luiz de Araújo Monteiro
MATRÍCULA: 02/004111/0-9
LOTAÇÃO: Coordenadoria Setorial de Controle de Bens - CSB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

INTRODUÇÃO

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de materiais de escritório, com vistas à consecução dos serviços administrativos, realizados pelas diversas unidades administrativas desta Corte de Contas.

JUSTIFICATIVA

Os materiais de escritório serão utilizados visando atender a reposição do estoque para o exercício do ano de 2019.

1 – OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição de materiais de escritório pelo TCE-RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha Orçamentária.

2 - DESCRIÇÃO TÉCNICA

2.1 – Detalhamento do Objeto

Conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha Orçamentária.

2.2 – Condições de instalação e montagem

Não há exigência de instalação e montagem.

2.3 - Treinamento

Não há exigência de treinamento.

2.4 – Manutenção e Suporte Técnico

Não há exigência de manutenção e suporte técnico.

3 - REQUISITOS ADICIONAIS

3.1 - Exigência de Certificação

Não há exigência de certificação.

3.2 - Exigência de amostra

Em caso de dúvida entre o material descrito e o material ofertado, o fornecedor poderá ser instado a fornecer uma amostra do produto.

3.3 - Dados complementares

Será de responsabilidade das licitantes o custo do envio ao TCE-RJ das amostras para a avaliação e aprovação pelo setor competente. Da mesma forma, as licitantes se responsabilizam pela retirada das amostras avaliadas e seu respectivo custo para a retirada no TCE-RJ.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 – Forma de Entrega

4.1.1 – A solicitação formal de aquisição de itens do objeto será feita mediante a entrega da Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento pelo TCE-RJ ao beneficiário da Ata de Registro de Preços.

4.1.2 – A contar do primeiro dia útil seguinte da data de recebimento da Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para entregar o objeto solicitado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

4.1.3 - Os produtos solicitados deverão ser entregues no **Serviço de Almoxarifado (SAL)** do **TCE-RJ**, situado na Praça da República, 70 - Térreo, Centro, Rio de Janeiro, após solicitação feita pelo setor competente, em dia útil, de segunda à sexta-feira, no período compreendido entre 9:00h e 17:00h.

4.2 – Prazo de Validade dos Produtos

4.2.1 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de, **no mínimo**, **80% do prazo total definido pelo fabricante, no ato da entrega dos produtos ao TCE-RJ**.

5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 – Da Contratada

5.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

5.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste Termo de Referência.

5.1.3 - A nota fiscal deverá descrever detalhadamente o produto fornecido ou, se sucinta, que seja acompanhada de romaneio[1] descritivo.

5.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

5.1.5 - Credenciar junto ao **TCE-RJ** funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor da contratação.

5.1.6 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

5.1.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.1.8 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

5.2 – DO TCE-RJ

5.2.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do **TCE-RJ** relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

5.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 20 (vinte) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento, este a ser emitido pela Coordenadoria Setorial de Controle de Bens (CSB) do **TCE-RJ**.

[1] "Lista especial de qualidade, quantidade e peso de mercadorias vendidas ou embarcadas" (Dicionário Aurélio).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

6.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Para realização do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal contendo discriminação de cada item do objeto contratado.

7.2 – A nota fiscal deverá ser apresentada ao Fiscal do TCE-RJ, designado especialmente para fiscalizar a entrega do objeto especificado neste Termo de Referência.

7.3 – O pagamento será realizado pelo TCE-RJ no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a atestação definitiva da nota fiscal.

8 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1 - A gestão do contrato decorrente deste termo caberá ao servidor a ser designado formalmente pela Coordenadoria de Atividades Gerais (CGA) do TCE-RJ, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o titular do referido Órgão como corresponsável.

8.2 – A fiscalização da contratação caberá ao servidor Jorge Luiz de Araújo Monteiro, matrícula nº 02/4111/0-9, da Coordenadoria Setorial de Controle de Bens (CSB) do TCE-RJ, sendo substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma Coordenadoria.

8.2.1 - Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, incumbe:

I - verificar se a entrega de bens está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;

II - adotar as providências necessárias a preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis a boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;

III - emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em beneficio da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

8.3 - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o TCE-RJ ou modificação da contratação.

8.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

8.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o TCE-RJ ou perante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do TCE-RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao TCE-RJ dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

9 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo Serviço de Almoxarifado (SAL) do TCE-RJ, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos e nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Serviço de Almoxarifado (SAL) do TCE-RJ no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

9.3 – Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

9.4 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

9.5 - O aceite/aprovação dos produtos pelo TCE-RJ não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.

10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 – Como critério de julgamento na licitação será adotado o critério de menor preço por item, ou seja, será vencedora do certame a empresa que ofertar a proposta de menor preço para cada item do objeto licitado.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2018.

Aprovado:

Jorge Luiz de Araújo Monteiro
Substituto Eventual do Coordenador
Matrícula nº 02/004111/0-9

MÁRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Coordenadora
Coordenadoria Setorial de Controle de Bens – CSB-TCE/RJ
Matr. 02/2869/0-8

JLAM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

COORDENADORIA SETORIAL DE COMPRAS - COM	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	
Data da emissão: 13/09/2018	Processo Administrativo: 301.903-1/18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtde. Total Estimada	Preço Unitário	Preço Total
01	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 2,50 CM	UNID	13	3,81	**49,53**
02	APONTADOR PARA LAPIS, COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM MESA, ACIONAMENTO MANUAL POR ENGRENAGEM MECÂNICA. CATMAT 202440	UNID	12	34,22	**410,64**
03	APONTADOR PARA LAPIS, MANUAL, RETANGULAR, CORPO METALICO TAMANHO 25 X 15 MM	UNID	152	0,74	**112,48**
04	BARBANTE ALGODAO (100%), 8 FIOS, ROLO COM 250G.C9	UNID	57	4,96	**282,72**
05	BORRACHA COR AZUL E VERMELHA, PARA USO EM ESCRITA A LAPIS, A CANETA E TINTA DE IMPRESSÃO, DIM (MM) 50 X 18 X 7, MARCA RED BOR OU SIMILAR	UNID	78	0,80	**62,40**
06	CANETA BORRACHA DE AÇÃO MECÂNICA COM MOLA - DIÂMETRO CARGA 7 MM	UNID	22	2,47	**54,34**
07	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO PLÁSTICO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM PONTA AÇO INOX E PROTETOR DE METAL, ESFERA DE 1,0 MM (MÉDIA), TINTA BASE ÓLEO COR AZUL ABNT/NBR 15236/05, MARCA CIS OU SIMILAR	PC	1400	0,67	**938,00**
08	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO PLÁSTICO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM PONTA AÇO INOX E PROTETOR DE METAL, ESFERA DE 1,0 MM (MÉDIA), TINTA BASE ÓLEO COR PRETA ABNT/NBR 15236/05, MARCA CIS OU SIMILAR	PC	650	0,61	**396,50**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtde. Total Estimada	Preço Unitário	Preço Total
09	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO PLÁSTICO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM PONTA AÇO INOX E PROTETOR DE METAL, ESFERA DE 1,0 MM (MÉDIA), TINTA BASE ÓLEO COR VERMELHA ABNT/NBR 15236/05, MARCA CIS OU SIMILAR	PC	600	0,75	**450,00**
10	CANETA MARCA TEXTO - TINTA COR AMARELA FLUORESCENTE A BASE D`ÁGUA, MARCA JOCAR OFFICE OU SIMILAR	UNID	480	1,41	**676,80**
11	CANETA MARCA TEXTO - TINTA COR ROSA FLUORESCENTE A BASE D`ÁGUA, MARCA JOCAR OFFICE OU SIMILAR	UNID	132	1,28	**168,96**
12	CANETA MARCA-TEXTO, TINTA AZUL FLUORESCENTE, A BASE D'ÁGUA, MARCA JOCAR OFFICE OU SIMILAR	UNID	36	1,13	**40,68**
13	CLIPS EM ARAME - DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 02, DIAMETRO DE 0,90MM - CAIXA COM 100 UN., MARCA ORDA OU SIMILAR	CX	100	1,50	**150,00**
14	CLIPS EM ARAME - DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2/0 (00), DIAMETRO DE 1MM - CAIXA COM 100 UN	CX	224	1,41	**315,84**
15	CLIPS EM ARAME - DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 4, DIAMETRO DE 0,80 MM - CAIXA COM 100 UN., MARCA ACC OU SIMILAR	CX	122	1,68	**204,96**
16	COLA COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA, TIPO BASTAO - PESO: LIQUIDO 0,8G BRUTO 10G.	UNID	25	1,57	**39,25**
17	ENVELOPE PLÁSTICO, VERMELHO TRANSPARENTE, VERTICAL, DIM(MM) 250 X 330, FECHO COM CADARÇO, MARCA PLASCONY OU SIMILAR - (PADRAO YES)	UNID	50	2,57	**128,50**
18	ESPONJA UMEDECEDORA DE DEDO, FORMATO REDONDO, BASE EM BORRACHA, DIÂMETRO 9CM, MARCA CARBINK OU SIMILAR.	UNID	10	1,42	**14,20**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtde. Total Estimada	Preço Unitário	Preço Total
19	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR, PAPEL BRANCO, ALT. 33,90 X LARG. 101,6 MM - INKJET/LASER - ENVELOPE COM 350 UNIDADES, MARCA PIMACO OU SIMIL	EV	05	10,34	**51,70**
20	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR, PAPEL BRANCO, ALTURA 33,9MM X LARGURA 101,6MM - INKJET/LASER - CAIXA COM 1400 UNIDADES, MARCA PIMACO OU SIMILAR - (ADESIVO SINTETICO)	CX	15	47,93	**718,95**
21	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR, PAPEL COUCHÊ MATTE BRANCO, (FOSCO) ALTURA 76MM X LARGURA 102MM - ROLO 1 COLUNA - TUBETE DIAM. 25 MM - PARA IMPRESSÃO POR TERMOTRANSFERÊNCIA CODIGO DE BARRAS - ROLO COM 500 ETIQUETAS - GARANTIA ADESIVO 2 ANOS - -	RL	155	18,00	**2.790,00**
22	EXTRATOR DE GRAMPO - ARTICULADO - EM FERRO 1,3MM CROMADO - MED. 11X56MM - TIPO PIRANHA - (PADRAO GENMES 508B)	UNID	11	4,68	**51,48**
23	FACA ESTILETE, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, ESTREITA, DESLIZANTE COM SISTEMA DE TRAVAMENTO.- CATMAT GENÉRICO 132675 -	UNID	33	1,45	**47,85**
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA / BORRACHA, DIÂMETRO DE ABERTURA 1", DIM. 12MM X 30M (DUREX), MARCA 3M OU SIMILAR	UNID	516	1,20	**619,20**
25	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO - MATE; ADESIVO ACRÍLICO À BASE ÁGUA; (MAGICA) DIMENSÕES 12MM X 33M, MARCA SCOTCH OU SIMILAR.	UNID	605	8,62	**5.215,10**
26	FITA ADESIVA, PAPEL CREPE GOMADO DIM. 50MM X 50M.	UNID	213	8,49	**1.808,37**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtde. Total Estimada	Preço Unitário	Preço Total
27	FITA ADESIVA, PAPEL CREPE GOMADO DIMENSÕES 25MM X 50M, MARCA 3M OU SIMILAR.	UNID	64	4,44	**284,16**
28	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR OLIVETTI - MODELO LOGOS 804B	UNID	48	5,55	**266,40**
29	FITILHO PLASTICO LARGO - PARA AMARRACAO DE PROCESSO - PESO POR METRO DE 1,4G - ROLO COM 800G - NA COR MARRON, MARCA POESY OU SIMILAR	RL	50	8,92	**446,00**
30	GRAFITE HB, DIMENSÕES 0,5 X 60 MM (TUBO COM 12 UNIDADES), MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR	TB	105	1,04	**109,20**
31	GRAFITE HB, DIMENSÕES 0,7 X 60 MM (TUBO COM 12 UNIDADES), MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR	TB	153	1,38	**211,14**
32	GRAMPO EM AÇO COBREADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAM. 23/6MM - CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	15	3,46	**51,90**
33	GRAMPO EM AÇO COBREADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAM. 23/8MM - CAIXA COM 1000 UNIDADES -	CX	05	3,50	**17,50**
34	GRAMPO EM AÇO COBREADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMANHO 23/10MM -CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	05	3,80	**19,00**
35	GRAMPO EM AÇO COBREADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMANHO 23/13MM - CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	05	3,96	**19,80**
36	GRAMPO EM AÇO COBREADO, TAM. 26/6 MM, CAIXA COM 5000 UN., MARCA ACC OU SIMILAR	CX	132	3,54	**467,28**
37	GRAMPO TRANÇADO, Nº 1, PARA PAPEL, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM - CAIXA COM 12.	CX	15	2,75	**41,25**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtde. Total Estimada	Preço Unitário	Preço Total
38	KIT DE PERFURACAO DE PAPEL, COM DOIS PINOS LAMINAS E DOIS DISCOS PLASTICOS DE APOIO, ESPECIFICO PARA PERFURADOR KANGARO Nº 2320, MARCA KANGARO OU SIMILAR	PT	12	175,90	**2.110,80**
39	LAPISEIRA AUTOMATICA, GRAFITE 0,5MM, COM ACIONAMENTO SUPERIOR, MARCA PENTEL OU SIMILAR	UNID	240	3,24	**777,60**
40	LAPISEIRA AUTOMATICA, GRAFITE 0,7MM, COM ACIONAMENTO SUPERIOR, MARCA PENTEL OU SIMILAR	UNID	72	4,10	**295,20**
41	MARCADOR DE PAGINAS EM FILME POLIESTER COM ADESIVO ACRILICO COR AMARELO EMBALAGEM COM 50 BANDEIRAS DE 25X43MM	UNID	60	8,88	**532,80**
42	MARCADOR DE PAGINAS EM FILME POLIESTER COM ADESIVO ACRILICO COR VERMELHO EMBALAGEM COM 50 BANDEIRAS DE 25X43MM	UNID	04	9,50	**38,00**
43	MARCADOR USO QUADRO BRANCO, TINTA COR PRETA, BASE ÁLCOOL, MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR	UNID	84	1,90	**159,60**
44	MARCADOR USO QUADRO BRANCO, TINTA COR VERMELHA, BASE ÁLCOOL.	UNID	84	1,90	**159,60**
45	MEMORIA PORTATIL MICROCOMPUTADOR CAPACIDADE MEMORIA 16 GB, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 25, VELOCIDADE DE LEITURA 30, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS XP OU SUPERIOR E LINUX, TIPO PEN DRIVE.	PC	142	25,65	**3.642,30**
46	PAPEL A4 - 210X297 MM - 80G/M², COLOR PLUS - COR VERDE - PACOTE COM 125 FLS	PT	09	35,43	**318,87**
47	PAPEL A4 - 210X297 MM - COLOR PLUS - COR AZUL CLARO - 85G/M² -	PT	07	42,56	**297,92**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtde. Total Estimada	Preço Unitário	Preço Total
48	PAPEL COLOR PLUS - COR CINZA, TAMANHO A4 - 210 MM X 297 MM - 85G/M², PACOTE COM 125 FLS.	PT	05	36,40	**182,00**
49	PAPEL COUCHE MATTE BRANCO - TAMANHO A4 - 210 MM X 297 MM - 95 G/M²	RM	10	35,16	**351,60**
50	PAPEL SULFITE INK-JET E LASER 75G/M² - (TUBETE INTERNA 2 POLEGADAS) - DIM: 900MM X 50M.	BB	02	45,00	**90,00**
51	PAPEL SULFITE, INK-JET E LASER 75G/M² - (TUBETE INTERNA 2 POLEGADAS) - DIM: 600MM X 50M.	BB	02	48,19	**96,38**
52	PASTA CATALOGO - COM ESPIRAL MOVEL - CAPA TRANSPARENTE CRISTAL - COM 20 SACOS - DIMENSÕES 250 X 350 (MM)	UNID	30	16,29	**488,70**
53	PASTA EM CARTOLINA - SUSPENSA - MARMORIZADA - COM SUPORTE DE FERRO - TAMANHO 240X375MM - ESPESSURA 0,3MM - 255G/M², MARCA DELLO OU SIMILAR	UNID	530	2,74	**1.452,20**
54	PASTA EM PLASTICO - COR AZUL TRANSPARENTE - COM ELASTICO - DIM. (MM) 240 X 340 X 20 - ESPESSURA SUPERIOR 0,75MM - SIMILAR AO PADRAO YES - CX 020S, MARCA YES OU SIMILAR	UNID	400	2,85	**1.140,00**
55	PASTA EM PLASTICO - COR AMARELA TRANSPARENTE - COM ELASTICO - DIM. (MM) 240 X 340 X 40 - ESPESSURA SUPERIOR A 0,75MM - SIMILAR AO PADRAO YES - CX 040S , MARCA YES OU SIMILAR - CATMAT SIM. 375835 - (PADRAO YES - CX 040S OU SIMILAR)	UNID	50	3,86	**193,00**
56	PASTA EM PLASTICO - COR ROXA TRANSPARENTE - COM ELASTICO - DIMENSÕES 240 X 340 X 20 MM - ESPESSURA SUPERIOR A 0,75MM.	UNID	50	3,66	**183,00**
57	PASTA EM PLASTICO - COR VERDE TRANSPARENTE - COM ELASTICO - DIM. (MM) 240 X 340 X 20 - ESPESSURA SUPERIOR A 0,75MM.	UNID	50	2,50	**125,00**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtde. Total Estimada	Preço Unitário	Preço Total
58	PASTA EM PLASTICO - FORMATO EM " L" TRANSPARENTE - DIM. (MM) 240 X 335 X ESPESSURA 0,18 MMM, MARCA KIT OU SIMILAR	UNID	1370	0,88	**1.205,60**
59	PASTA EM PLASTICO - TRANSPARENTE - FORMATO ENVELOPE HORIZONTAL, FECHO COM CARDAÇO - DIM. (MM) 330 X 250 ESPESSURA SUPERIOR A 0,75MM, MARCA PLASCONY OU SIMILAR	UNID	40	4,21	**168,40**
60	PASTA EM PLASTICO - TRANSPARENTE CRISTAL - COM ELASTICO - DIM. (MM) 240 X 340 X 20 - ESPESSURA SUPERIOR A 0,75MM, MARCA YES OU SIMILAR -	UNID	264	3,46	**913,44**
61	PASTA PENDULAR MODELO ESPECIAL RUF, COM GANCHOS METÁLICOS, CONFECCIONADA EM CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO 500 GRAMAS, NA COR MARROM ALARANJADO, NAS MEDIDAS 365 MM X 310 MM, COM REFORÇO INFERIOR EM PERCALUX NA COR MARROM CAFÉ, COM REFORÇO, MARCA FEMAG OU SIMILAR - SUPERIOR DO PRÓPRIO CARTÃO, COM VISOR LENTICULAR LATERAL E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM PRENDEDOR PLÁSTICO LINGUETA 120 MM COLOCADO COM APARA SUPERIOR	UNID	500	9,80	**4.900,00**
62	PASTA SANFONADA; EM PLASTICO TRANSPARENTE; 12 DIVISOES; TAM. 260X340MM	UNID	10	17,22	**172,20**
63	PASTA TIPO ARQUIVO, MODELO REGISTRADOR AZ, TAMANHO OFICIO, LOMBADA LARGA, COM VISOR, DIM. (MM) 285 X 350 X 84 X 2. MARCA GEKA OU SIMILAR	UNID	90	10,94	**984,60**
64	PASTA TIPO ARQUIVO, MODELO REGISTRADOR AZ, TAMANHO OFICIO, LOMBADA ESTREITA, COM VISOR, DIM.(MM) 285 X 350 X 58 X 2. MARCA GEKA OU SIMILAR	UNID	90	10,29	**926,10**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtde. Total Estimada	Preço Unitário	Preço Total
65	PORTA CORRESPONDENCIA DUPLO, TIPO BANDEJA DE EXPEDIENTE, PLÁSTICO, OPACO, COR PRETA, DIMENSÕES DA BANDEJA (CM) 27 X 34 X 5 - REF. LC6311. MARCA NOVA CRILL OU SIMILAR - CATMAT GEN. 139246 -	UNID	34	29,07	**988,38**
66	200000200 - PRANCHETA OPACA, PLÁSTICO RÍGIDO, COM PRENDEDOR, COR PRETA - TAMANHO 240 X 350,5 MM - CATMAT 287306	UNID	35	9,76	**341,60**
67	200000198 - PRENDEDOR DE PAPÉIS, TIPO MOLA, COR PRETA TAMANHO 15 MM. CATMAT GENÉRICO 54674 -	UNID	10	0,46	**4,60**
68	200000119 - REGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, TAMANHO 20 CM CATMAT 26000 -	UNID	20	0,72	**14,40**
69	200000105 - TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR E DATADOR DE METAL - EMBALAGEM 15ML. MARCA PRINTY OU SIMILAR - (PADRAO HELIOS)	UNID	05	4,51	**22,55**
PREÇO TOTAL ESTIMADO					**R$ 41.008,52**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III

A firma abaixo se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente:_____

Endereço:_____ Cidade: _____

Estado:__CEP:_____Telefone:_____Fax:_____E-mail:_____

CNPJ:_____Insc. Estadual:_____Insc. Munic._____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtde. Total	Preço Unitário	Preço Total
01	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 2,50 CM	UNID	13		
02	APONTADOR PARA LAPIS, COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM MESA, ACIONAMENTO MANUAL POR ENGRENAGEM MECÂNICA. CATMAT 202440	UNID	12		
03	APONTADOR PARA LAPIS, MANUAL, RETANGULAR, CORPO METALICO TAMANHO 25 X 15 MM	UNID	152		
04	BARBANTE ALGODAO (100%), 8 FIOS, ROLO COM 250G.C9	UNID	57		
05	BORRACHA COR AZUL E VERMELHA, PARA USO EM ESCRITA A LAPIS, A CANETA E TINTA DE IMPRESSÃO, DIM (MM) 50 X 18 X 7, MARCA RED BOR OU SIMILAR	UNID	78		
06	CANETA BORRACHA DE AÇÃO MECÂNICA COM MOLA - DIÂMETRO CARGA 7 MM	UNID	22		
07	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO PLÁSTICO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM PONTA AÇO INOX E PROTETOR DE METAL, ESFERA DE 1,0 MM (MÉDIA), TINTA BASE ÓLEO COR AZUL ABNT/NBR 15236/05, MARCA CIS OU SIMILAR	PC	1400		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtde. Total	Preço Unitário	Preço Total
08	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO PLÁSTICO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM PONTA AÇO INOX E PROTETOR DE METAL, ESFERA DE 1,0 MM (MÉDIA), TINTA BASE ÓLEO COR PRETA ABNT/NBR 15236/05, MARCA CIS OU SIMILAR	PC	650		
09	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO PLÁSTICO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM PONTA AÇO INOX E PROTETOR DE METAL, ESFERA DE 1,0 MM (MÉDIA), TINTA BASE ÓLEO COR VERMELHA ABNT/NBR 15236/05, MARCA CIS OU SIMILAR	PC	600		
10	CANETA MARCA TEXTO - TINTA COR AMARELA FLUORESCENTE A BASE D`ÁGUA, MARCA JOCAR OFFICE OU SIMILAR	UNID	480		
11	CANETA MARCA TEXTO - TINTA COR ROSA FLUORESCENTE A BASE D`ÁGUA, MARCA JOCAR OFFICE OU SIMILAR	UNID	132		
12	CANETA MARCA-TEXTO, TINTA AZUL FLUORESCENTE, A BASE D'ÁGUA, MARCA JOCAR OFFICE OU SIMILAR	UNID	36		
13	CLIPS EM ARAME - DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 02, DIAMETRO DE 0,90MM - CAIXA COM 100 UN., MARCA ORDA OU SIMILAR	CX	100		
14	CLIPS EM ARAME - DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2/0 (00), DIAMETRO DE 1MM - CAIXA COM 100 UN	CX	224		
15	CLIPS EM ARAME - DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 4, DIAMETRO DE 0,80 MM - CAIXA COM 100 UN., MARCA ACC OU SIMILAR	CX	122		
16	COLA COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA, TIPO BASTAO - PESO: LIQUIDO 0,8G BRUTO 10G.	UNID	25		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtde. Total	Preço Unitário	Preço Total
17	ENVELOPE PLÁSTICO, VERMELHO TRANSPARENTE, VERTICAL, DIM(MM) 250 X 330, FECHO COM CADARÇO, MARCA PLASCONY OU SIMILAR - (PADRAO YES)	UNID	50		
18	ESPONJA UMEDECEDORA DE DEDO, FORMATO REDONDO, BASE EM BORRACHA, DIÂMETRO 9CM, MARCA CARBINK OU SIMILAR.	UNID	10		
19	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR, PAPEL BRANCO, ALT. 33,90 X LARG. 101,6 MM - INKJET/LASER - ENVELOPE COM 350 UNIDADES, MARCA PIMACO OU SIMIL	EV	05		
20	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR, PAPEL BRANCO, ALTURA 33,9MM X LARGURA 101,6MM - INKJET/LASER - CAIXA COM 1400 UNIDADES, MARCA PIMACO OU SIMILAR - (ADESIVO SINTETICO)	CX	15		
21	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR, PAPEL COUCHÊ MATTE BRANCO, (FOSCO) ALTURA 76MM X LARGURA 102MM - ROLO 1 COLUNA - TUBETE DIAM. 25 MM - PARA IMPRESSÃO POR TERMOTRANSFERÊNCIA CODIGO DE BARRAS - ROLO COM 500 ETIQUETAS - GARANTIA ADESIVO 2 ANOS - -	RL	155		
22	EXTRATOR DE GRAMPO - ARTICULADO - EM FERRO 1,3MM CROMADO - MED. 11X56MM - TIPO PIRANHA - (PADRAO GENMES 508B)	UNID	11		
23	FACA ESTILETE, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, ESTREITA, DESLIZANTE COM SISTEMA DE TRAVAMENTO.- CATMAT GENÉRICO 132675 -	UNID	33		
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA / BORRACHA, DIÂMETRO DE ABERTURA 1", DIM. 12MM X 30M (DUREX), MARCA 3M OU SIMILAR	UNID	516		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtde. Total	Preço Unitário	Preço Total
25	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO - MATE; ADESIVO ACRÍLICO À BASE ÁGUA; (MAGICA) DIMENSÕES 12MM X 33M, MARCA SCOTCH OU SIMILAR.	UNID	605		
26	FITA ADESIVA, PAPEL CREPE GOMADO DIM. 50MM X 50M.	UNID	213		
27	FITA ADESIVA, PAPEL CREPE GOMADO DIMENSÕES 25MM X 50M, MARCA 3M OU SIMILAR.	UNID	64		
28	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR OLIVETTI - MODELO LOGOS 804B	UNID	48		
29	FITILHO PLASTICO LARGO - PARA AMARRACAO DE PROCESSO - PESO POR METRO DE 1,4G - ROLO COM 800G - NA COR MARRON, MARCA POESY OU SIMILAR	RL	50		
30	GRAFITE HB, DIMENSÕES 0,5 X 60 MM (TUBO COM 12 UNIDADES), MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR	TB	105		
31	GRAFITE HB, DIMENSÕES 0,7 X 60 MM (TUBO COM 12 UNIDADES), MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR	TB	153		
32	GRAMPO EM AÇO COBREADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAM. 23/6MM - CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	15		
33	GRAMPO EM AÇO COBREADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAM. 23/8MM - CAIXA COM 1000 UNIDADES -	CX	05		
34	GRAMPO EM AÇO COBREADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMANHO 23/10MM -CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	05		
35	GRAMPO EM AÇO COBREADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMANHO 23/13MM - CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	05		
36	GRAMPO EM AÇO COBREADO, TAM. 26/6 MM, CAIXA COM 5000 UN., MARCA ACC OU SIMILAR	CX	132		
37	GRAMPO TRANÇADO, Nº 1, PARA PAPEL, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM - CAIXA COM 12.	CX	15		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtde. Total	Preço Unitário	Preço Total
38	KIT DE PERFURACAO DE PAPEL, COM DOIS PINOS LAMINAS E DOIS DISCOS PLASTICOS DE APOIO, ESPECIFICO PARA PERFURADOR KANGARO Nº 2320, MARCA KANGARO OU SIMILAR	PT	12		
39	LAPISEIRA AUTOMATICA, GRAFITE 0,5MM, COM ACIONAMENTO SUPERIOR, MARCA PENTEL OU SIMILAR	UNID	240		
40	LAPISEIRA AUTOMATICA, GRAFITE 0,7MM, COM ACIONAMENTO SUPERIOR, MARCA PENTEL OU SIMILAR	UNID	72		
41	MARCADOR DE PAGINAS EM FILME POLIESTER COM ADESIVO ACRILICO COR AMARELO EMBALAGEM COM 50 BANDEIRAS DE 25X43MM	UNID	60		
42	MARCADOR DE PAGINAS EM FILME POLIESTER COM ADESIVO ACRILICO COR VERMELHO EMBALAGEM COM 50 BANDEIRAS DE 25X43MM	UNID	04		
43	MARCADOR USO QUADRO BRANCO, TINTA COR PRETA, BASE ÁLCOOL, MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR	UNID	84		
44	MARCADOR USO QUADRO BRANCO, TINTA COR VERMELHA, BASE ÁLCOOL.	UNID	84		
45	MEMORIA PORTATIL MICROCOMPUTADOR CAPACIDADE MEMORIA 16 GB, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 25, VELOCIDADE DE LEITURA 30, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS XP OU SUPERIOR E LINUX, TIPO PEN DRIVE.	PC	142		
46	PAPEL A4 - 210X297 MM - 80G/M², COLOR PLUS - COR VERDE - PACOTE COM 125 FLS	PT	09		
47	PAPEL A4 - 210X297 MM - COLOR PLUS - COR AZUL CLARO - 85G/M² -	PT	07		
48	PAPEL COLOR PLUS - COR CINZA, TAMANHO A4 - 210 MM X 297 MM - 85G/M², PACOTE COM 125 FLS.	PT	05		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtde. Total	Preço Unitário	Preço Total
49	PAPEL COUCHE MATTE BRANCO - TAMANHO A4 - 210 MM X 297 MM - 95 G/M²	RM	10		
50	PAPEL SULFITE INK-JET E LASER 75G/M² - (TUBETE INTERNA 2 POLEGADAS) - DIM: 900MM X 50M.	BB	02		
51	PAPEL SULFITE, INK-JET E LASER 75G/M² - (TUBETE INTERNA 2 POLEGADAS) - DIM: 600MM X 50M.	BB	02		
52	PASTA CATALOGO - COM ESPIRAL MOVEL - CAPA TRANSPARENTE CRISTAL - COM 20 SACOS - DIMENSÕES 250 X 350 (MM)	UNID	30		
53	PASTA EM CARTOLINA - SUSPENSA - MARMORIZADA - COM SUPORTE DE FERRO - TAMANHO 240X375MM - ESPESSURA 0,3MM - 255G/M², MARCA DELLO OU SIMILAR	UNID	530		
54	PASTA EM PLASTICO - COR AZUL TRANSPARENTE - COM ELASTICO - DIM. (MM) 240 X 340 X 20 - ESPESSURA SUPERIOR 0,75MM - SIMILAR AO PADRAO YES - CX 020S, MARCA YES OU SIMILAR	UNID	400		
55	PASTA EM PLASTICO - COR AMARELA TRANSPARENTE - COM ELASTICO - DIM. (MM) 240 X 340 X 40 - ESPESSURA SUPERIOR A 0,75MM - SIMILAR AO PADRAO YES - CX 040S , MARCA YES OU SIMILAR - CATMAT SIM. 375835 - (PADRAO YES - CX 040S OU SIMILAR)	UNID	50		
56	PASTA EM PLASTICO - COR ROXA TRANSPARENTE - COM ELASTICO - DIMENSÕES 240 X 340 X 20 MM - ESPESSURA SUPERIOR A 0,75MM.	UNID	50		
57	PASTA EM PLASTICO - COR VERDE TRANSPARENTE - COM ELASTICO - DIM. (MM) 240 X 340 X 20 - ESPESSURA SUPERIOR A 0,75MM.	UNID	50		
58	PASTA EM PLASTICO - FORMATO EM " L" TRANSPARENTE - DIM. (MM) 240 X 335 X ESPESSURA 0,18 MMM, MARCA KIT OU SIMILAR	UNID	1370		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtde. Total	Preço Unitário	Preço Total
59	PASTA EM PLASTICO - TRANSPARENTE - FORMATO ENVELOPE HORIZONTAL, FECHO COM CARDAÇO - DIM. (MM) 330 X 250 ESPESSURA SUPERIOR A 0,75MM, MARCA PLASCONY OU SIMILAR	UNID	40		
60	PASTA EM PLASTICO - TRANSPARENTE CRISTAL - COM ELASTICO - DIM. (MM) 240 X 340 X 20 - ESPESSURA SUPERIOR A 0,75MM, MARCA YES OU SIMILAR -	UNID	264		
61	PASTA PENDULAR MODELO ESPECIAL RUF, COM GANCHOS METÁLICOS, CONFECCIONADA EM CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO 500 GRAMAS, NA COR MARROM ALARANJADO, NAS MEDIDAS 365 MM X 310 MM, COM REFORÇO INFERIOR EM PERCALUX NA COR MARROM CAFÉ, COM REFORÇO, MARCA FEMAG OU SIMILAR - SUPERIOR DO PRÓPRIO CARTÃO, COM VISOR LENTICULAR LATERAL E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM PRENDEDOR PLÁSTICO LINGUETA 120 MM COLOCADO COM APARA SUPERIOR	UNID	500		
62	PASTA SANFONADA; EM PLASTICO TRANSPARENTE; 12 DIVISOES; TAM. 260X340MM	UNID	10		
63	PASTA TIPO ARQUIVO, MODELO REGISTRADOR AZ, TAMANHO OFICIO, LOMBADA LARGA, COM VISOR, DIM. (MM) 285 X 350 X 84 X 2. MARCA GEKA OU SIMILAR	UNID	90		
64	PASTA TIPO ARQUIVO, MODELO REGISTRADOR AZ, TAMANHO OFICIO, LOMBADA ESTREITA, COM VISOR, DIM.(MM) 285 X 350 X 58 X 2. MARCA GEKA OU SIMILAR	UNID	90		
65	PORTA CORRESPONDENCIA DUPLO, TIPO BANDEJA DE EXPEDIENTE, PLÁSTICO, OPACO, COR PRETA, DIMENSÕES DA BANDEJA (CM) 27 X 34 X 5 - REF. LC6311. MARCA NOVA CRILL OU SIMILAR - CATMAT GEN. 139246 -	UNID	34		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtde. Total	Preço Unitário	Preço Total
66	200000200 - PRANCHETA OPACA, PLÁSTICO RÍGIDO, COM PRENDEDOR, COR PRETA - TAMANHO 240 X 350,5 MM - CATMAT 287306	UNID	35		
67	200000198 - PRENDEDOR DE PAPÉIS, TIPO MOLA, COR PRETA TAMANHO 15 MM. CATMAT GENÉRICO 54674 -	UNID	10		
68	200000119 - REGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, TAMANHO 20 CM CATMAT 26000 -	UNID	20		
69	200000105 - TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR E DATADOR DE METAL - EMBALAGEM 15ML. MARCA PRINTY OU SIMILAR - (PADRAO HELIOS)	UNID	05		
PREÇO TOTAL					R$ _____

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1 - O preço total ofertado é R$ _____ (_____).

1.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2018**.

1.3 - Os preços ofertados contemplam o valor do ICMS devido: (...) SIM (...) NÃO

2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 20 (vinte) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento, este a ser emitido pela Coordenadoria Setorial de Controle de Bens (CSB) do **TCE-RJ**.

2.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2.3 - Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Atividades Gerais (CGA) do TCE-RJ, localizada na Praça da República, nº 70, 3º andar, e-mail: cga@tce.rj.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Rio de Janeiro, ____/_____/201__.

PROPOSTA COMERCIAL
assinar e carimbar

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

MINUTA

No dia __ de _____ de 2018, no **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE-RJ**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 30.051.023/0001-96, registram-se os preços da empresa _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, _____, portador do documento de identidade n.º _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, para aquisição de materiais de escritório, utilizados diversas unidades administrativas desta do TCE-RJ, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital, pelo menor preço por ITEM, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 61/2018** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo **TCE-RJ n.º 301.903-1/18**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	MARCA, MODELOE/OU REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
PREÇO TOTAL REGISTRADO							

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento dos produtos será de 20 (vinte) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do "*Termo de Autorização de Fornecimento*", a ser emitido pela **Coordenadoria Setorial de Controle de Bens (CSB)**, vinculada à **Coordenadoria de Atividades Gerais (CGA)** do **TCE-RJ**.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Os produtos solicitados deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado (SAL) do TCE-RJ, situado na Praça da República nº 70 - Térreo - Centro – Rio de Janeiro, após solicitação feita pelo setor competente, em dia útil, de segunda à sexta-feira, no período compreendido entre 9:00h e 17:00h.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 – Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto no Termo de Referência.

3.1.3 - A nota fiscal deverá descrever detalhadamente o produto fornecido ou, se sucinta, que seja acompanhada de romaneio[2] descritivo.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto ao TCE-RJ funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor da contratação.

3.1.6 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

3.1.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.8 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.2 - DO TCE-RJ

3.2.1 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

[2] "Lista especial de qualidade, quantidade e peso de mercadorias vendidas ou embarcadas" (Dicionário Aurélio).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

3.2.5 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do TCE-RJ relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

3.2.6 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços, caberão, respectivamente, ao servidor _____, matrícula 02/xxxx, da Coordenadoria de Atividades Gerais (CGA), e ao servidor Jorge Luiz de Araújo Monteiro, matrícula nº 02/4111/0-9, da Coordenadoria Setorial de Controle de Bens (CSB) do TCE-RJ - sendo substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma Coordenadoria - que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93, e na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.3 - Fica reservado ao Gestor da Ata o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo TCE-RJ nº 301.903-1/18 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o TCE-RJ ou modificação da contratação.

4.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.5 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.6 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o TCE-RJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do TCE-RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao TCE-RJ dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

5.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

5.2.2 - por iniciativa do TCE-RJ:

5.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo TCE-RJ, sem justificativa aceitável;

5.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

5.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o TCE-RJ fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

BERNARDO GUIMARÃES LOYOLA
Subsecretário - Adjunto de
Administração e Finanças

Empresa 1ª Classificada

Empresa

Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES -ANEXO V

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018 – TCE-RJ

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **()**

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

ANEXO VI

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA À ISENÇÃO DO ICMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA À ISENÇÃO DE ICMS – ANEXO VI

RESOLUÇÃO SER nº 971/2016 e CONVÊNIO ICMS nº 26/2003

A legislação tributária relativa à isenção de ICMS pode ser consultada através dos seguintes endereços eletrônicos na internet:

- https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2003/cv026_03
- http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/content/conn/UCMServer/path/Contribution%20Folders/site_fazenda/legislacao/tributaria/resolucao/2016/RESOLU%C3%87%C3%83O%20SEFAZ%20N.%C2%BA%20971%20DE%2012%20DE%20FEVEREIRO%20DE%202016.htm